



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -60/2016.

DATA: 01 de junho de 2016.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao funcionário público Municipal e da outras providências.

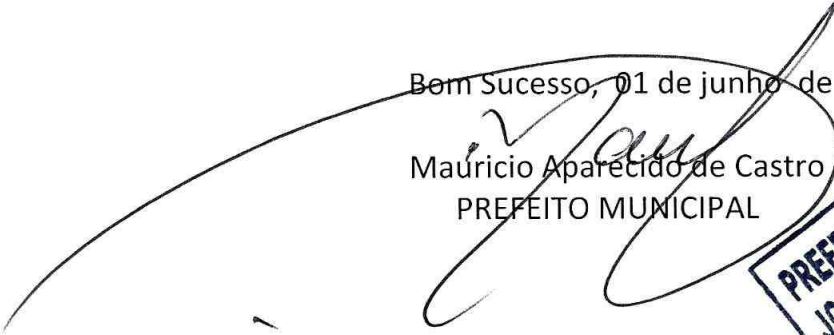
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR:

Art.1º- Fica concedido a aposentadoria integral ao Funcionário Público Municipal, senhor **José Carlos Correia de Lima**, ocupante do Cargo efetivo de REGENTE DE CLASSE , CLASSE MAGE12, matrícula nº 200151, do **Quadro Próprio do Magistério**, prevista na Lei Municipal nº-1.103/2006 de 17/11/06, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais na importância mensal de R\$-3.028,71 (três mil, vinte e oito reais e setenta e um centavos), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens, inclusive quando decorrentes de transformação ou aposentadoria na forma da Lei.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 01 de junho de 2016.


Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

